



| | | |
|--------------|---|--|
| PROTOCOLO Nº | : | 456900/2022 |
| PRINCIPAL | : | EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI |
| ASSUNTO | : | DENÚNCIA OUVIDORIA – Chamado 1129/2022 |
| RELATOR | : | CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM |

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de análise e apuração de **COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE – OUVIDORIA**, chamado nº 1129/2022 protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas, a qual tem como objetivo relatar fatos considerados irregulares e/ou ilegais pelo denunciante.

Em consonância com o entendimento da equipe técnica (Relatório Técnico Conclusivo, Documento 203764/2023, Capítulo 4 Conclusão, fls. 13 e 14),

Considerando o Acórdão nº 8/2023-PP (documento digital nº 82298/2023) que **negou provimento** ao Recurso de Agravo interposto pela empresa Clik TI Tecnologia Ltda e ainda, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Waldir Júlio Teis, em **NÃO HOMOLOGAR** a Medida Cautelar adotada por meio do Julgamento Singular 180/AJ/2023 neste sentido, a denúncia perdeu seu objeto.

Diante de todo o exposto, quanto a denúncia – chamado nº 1129/2022-, com fulcro no Parágrafo Único, do art. 6º da Resolução Normativa nº 11/2017, sugere-se o arquivamento em razão da perda do seu objeto.

Encaminha-se para apreciação.

Sexta Secretaria de Controle Externo do TCE-MT, em Cuiabá - MT, 20/06/2023.

Valdir Cereali
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

DE ACORDO. Encaminha-se os autos para apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

